



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5168**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.460,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	331	150,00
02 08 01 10 301 0012 2236	4 4 90 52 00	335	1.625,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	344	11.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	397	1.625,00
02 13 01 15 451 0021 3037	4 4 90 51 00	745	2.920,00
02 13 02 17 512 0016 2206	3 1 71 70 00	776	540,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	890	1.600,00
<b>Total:</b>			<b>19.460,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	312	14.250,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	150,00
02 13 01 15 122 0021 2118	4 4 90 51 00	728	2.920,00
02 13 02 17 512 0016 2206	3 3 71 70 00	777	540,00
02 17 01 06 181 0026 2230	3 3 90 30 00	876	900,00
02 17 01 06 181 0026 2230	3 3 90 36 00	877	700,00
<b>Total:</b>			<b>19.460,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**